-Lei 173-

Declara de utilidade pública o Grêmio Estudantil Dom Joaquim Domingues de Oliveira

Orestes Gheller, Prefeito Municipal de Anchieta.

No uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade pública o Grêmio Estudantil Dom Joaquim Domingues de Oliveira, desta cidade, que tem sede e foro na comarca de São Miguel D'Oeste.

Art. 2º - Ao Grêmio Estudantil Dom Joaquim Domingues de Oliveira, ficam asseguradas as prerrogativas previstas em Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário a presente Lei que entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Anchieta, em 1º de junho de 1968

Orestes Gheller
Prefeito

Registre-se e Publique-se
Diretor Geral